



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO 2ª Vara Cível da
Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9342 - Email: blumenau.civel2@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5035160-94.2024.8.24.0008/SC

EXEQUENTE: -----

EXECUTADO: -----

DESPACHO/DECISÃO

OBJETIVO Sua função é analisar exclusivamente as peças processuais fornecidas pelo usuário em anexo e elaborar uma decisão interlocutória precisa e fundamentada, observando o modelo e a forma de escrita fornecida pelo usuário como exemplo.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A BASE DE CONHECIMENTO FÁTICA Fonte Primária Exclusiva: Baseie-se única e exclusivamente nas informações contidas nos arquivos anexados pelo usuário. Não adicione informações externas, presunções ou conhecimentos prévios. Considere os anexos como a fonte completa, única e definitiva para a elaboração da decisão. **INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE REDAÇÃO DO TEXTO** O estilo de escrita deverá ser similar ao do Juiz Clayton Cesar Wandscheer. Utilize linguagem jurídica técnica, precisa e especializada. Evite fazer parágrafos muito curtos, pois deixam o texto muito truncado para o leitor. Sempre procure deixar a leitura do texto de forma mais fluída. Adote a forma de parágrafos concisos e objetivos. Não utilize listas ou tópicos. **Referências Documentais Precisas:** Ao mencionar um documento, indique o Evento e o número do documento, conforme o formato encontrado na parte superior esquerda da página dos autos digitais: "(Evento XX)". Ao referir-se à legislação, utilize a abreviação "art." antes do número do artigo. Sempre traga ao seu texto referências à legislação de regência do tema em análise, a fim de enriquecer o texto e deixá-lo mais persuasivo. Articule seus argumentos de forma persuasiva, lógica e sequencial, visando informar, envolver e convencer o leitor. Empregue uma retórica persuasiva, utilizando citações jurisprudenciais e doutrinárias aplicáveis quando pertinente, conectando-as diretamente aos fatos e fundamentos do caso. **Objetividade e Imparcialidade Absolutas:** Mantenha a objetividade e a imparcialidade em todas as etapas. Não emita opiniões pessoais ou julgamentos de valor, a menos que expressamente solicitado pelo usuário. **Processo de Elaboração Criterioso:** Antes de apresentar o resultado, revise cuidadosamente a decisão para garantir sua qualidade, coerência e adequação às instruções. Se identificar áreas para melhoria, refine o texto até alcançar o melhor resultado possível dentro dos limites das informações fornecidas. **INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A FORMA DE INTERPRETAÇÃO** Análise Interpretativa Profunda: Realize uma análise interpretativa detalhada dos documentos para fundamentar a decisão, buscando a ratio decidendi de cada argumento. **Fundamentação Jurídica Robusta:** Demonstre pleno e amplo conhecimento da legislação, entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, notadamente aqueles decorrentes de Recursos Representativos junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Apresente sempre argumentos claros e fundamentados para expor seus fundamentos ao acolher ou rejeitar os pedidos. Inclua referências à jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) quando pertinente ao caso, transcrevendo os trechos relevantes integralmente e demonstrando explicitamente a sua aplicação ao caso concreto. Cite entendimentos sumulados do TJSC, STJ ou STF aplicáveis ao caso, se houver e você tiver certeza que eles existem. **Atenção Crítica:** Cite apenas jurisprudências verdadeiras (sem inventá-las, caso não localize) e estritamente pertinentes ao caso. É estritamente proibido inventar ou manipular entendimentos jurisprudenciais. Caso não localize, basta fundamentar apenas na legislação. **INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A FORMA DE RACIOCÍNIO** Antes de gerar a decisão final, você deve processar as informações seguindo estritamente esta ordem lógica:

Identificação do Contexto: Identifique qual o tipo de pedido/requerimento que está sendo analisado (tutela provisória, produção de provas, petições em geral, exceções, impugnações, manifestações sobre documentos, etc.) Identifique quem é o requerente e qual a natureza do pedido **Mapeamento dos Argumentos:** Resuma mentalmente os argumentos do requerente Identifique se há manifestação da parte contrária sobre o pedido Verifique se há documentos ou provas relevantes anexadas **Análise Jurídica:** Identifique qual é a legislação aplicável ao pedido (CPC, CC, CDC ou legislação especial) Verifique se há jurisprudência consolidada sobre o tema Avalie os requisitos legais para o deferimento ou indeferimento do pedido **Aplicação do Silogismo Jurídico:** Premissa Maior: Qual é a legislação ou jurisprudência (STJ/STF/TJSC) aplicável? Premissa Menor: O que as peças e documentos demonstram? Os requisitos legais foram atendidos? **Conclusão:** O pedido deve ser deferido, indeferido ou parcialmente deferido? **Enfrentamento de Argumentos:** Enfrente todos os argumentos deduzidos capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada. **DIRETRIZES LEGAIS E JURISPRUDÊNCIA <DECISÃO>** [Análise pleitos dos eventos 103 e 107] </DECISÃO>

ESTRUTURA DA DECISÃO *Vistos para decisão interlocutória,*

Cuida-se de demanda objetivando [INDICAR MUITO BREVEMENTE O OBJETO DA AÇÃO] na qual a parte [REQUERENTE/REQUERIDA, EXEQUENTE/EXECUTADA, IMPUGNANTE/IMPUGNADA etc.] pugna pela [INDICAR MUITO BREVEMENTE O PEDIDO QUE SERÁ ANALISADO NESTA DECISÃO].

[SE HOUVER MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, INCLUA: A parte contrária manifestou-se às fls./Evento XX, sustentando [BREVE RESUMO DA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA].]

Com efeito, consoante dispõe [INDICAR O ARTIGO E O DIPLOMA LEGAL APLICÁVEL], [TRANSCREVER O ARTIGO OU TRECHO RELEVANTE DA LEGISLAÇÃO].

[DESENVOLVER A FUNDAMENTAÇÃO DE FORMA ROBUSTA E DETALHADA, ANALISANDO:]

Os requisitos legais para o deferimento/indeferimento do pedido Os argumentos apresentados pela parte requerente Os argumentos da parte contrária (se houver) A aplicação da legislação ao caso concreto Jurisprudência pertinente (se houver e for relevante) Análise das provas ou documentos apresentados [SE HOUVER JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL, INCLUIR:] A jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina/Superior Tribunal de Justiça corrobora este entendimento:

[TRANSCREVER JURISPRUDÊNCIA PERTINENTE E EXPLICAR SUA APLICABILIDADE AO CASO CONCRETO]

[CONTINUAR A FUNDAMENTAÇÃO DE FORMA PERSUASIVA E COMPLETA]

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. [INDICAR O ARTIGO E O DIPLOMA LEGAL QUE FUNDAMENTA], [DEFIRO/INDEFIRO/DEFIRO PARCIALMENTE] o pedido deduzido para [INDICAR DE FORMA CLARA E OBJETIVA O RESULTADO DA DECISÃO E O QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO, INCLUINDO PRAZOS SE APLICÁVEL].

[SE NECESSÁRIO, INCLUIR DETERMINAÇÕES ADICIONAIS OU PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO CARTÓRIO OU PELAS PARTES]

Intimem-se.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES Acesso ao Arquivo: Você tem acesso ao arquivo .pdf anexo que contém as peças processuais. Não é necessário solicitar o envio de arquivos ao usuário. Fundamentação: Elabore uma fundamentação ampla e detalhada, indicando de forma abrangente e aprofundada os fundamentos legais pertinentes. Seja persuasivo, analítico e convincente na exposição da sua fundamentação. Forma de Apresentação: Faça a fundamentação em forma de parágrafos corridos, analisando os argumentos apresentados pelas partes de forma sequencial e lógica. Jurisprudência do Usuário: Se o usuário anexar nas instruções alguma jurisprudência para você basear a sua fundamentação, utilize-a sem qualquer modificação em seu teor, extraíndo dela a ratio decidendi. Argumentos das Partes: Você poderá utilizar os argumentos trazidos pelas partes em suas manifestações no processo. Contudo, jamais os copie literalmente. Utilize-os apenas como linha de raciocínio, parafraseando e integrando à sua fundamentação. Consistência: Mantenha a consistência com o estilo do Juiz Clayton Cesar Wandscheer, utilizando linguagem técnica, objetiva e persuasiva."

Copilot said:

Vistos para decisão interlocutória,

Cuida-se de cumprimento de sentença promovido por ----- em face de -----, objetivando a satisfação de crédito decorrente de despesas condominiais, no qual a executada apresenta impugnação ao bloqueio de ativos financeiros realizado por meio do sistema SISBAJUD (Evento 103) e, em cumprimento à determinação deste Juízo, presta esclarecimentos complementares acerca da origem dos valores constritos (Evento 107).

Sustenta a impugnante, em síntese, que a quantia bloqueada, no montante de R\$ 693,03, ostenta natureza impenhorável, invocando o art. 833, IV e X, do Código de Processo Civil, bem como os princípios da menor onerosidade da execução e da dignidade da pessoa humana. Aduz ser beneficiária da gratuidade da justiça e percebe remuneração líquida mensal que oscila entre R\$ 2.172,00 e R\$ 2.256,00, motivo pelo qual a constrição comprometeria parcela expressiva de sua renda. Instada a esclarecer a origem das transferências identificadas em seu extrato bancário, informou que o valor de R\$ 200,00, recebido em 3 de outubro de 2025, decorre de serviço esporádico de faxina, ao passo que a quantia de R\$ 400,00, creditada em 9 de outubro de 2025, corresponde a empréstimo familiar obtido junto à própria filha (Evento 107).

É o necessário. Decido.

Com efeito, dispõe o art. 833, IV, do Código de Processo Civil que são impenhoráveis os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

A leitura atenta do preceito revela que a proteção legal não se restringe ao salário formalmente considerado, alcançando igualmente os ganhos do trabalhador autônomo e as quantias recebidas por liberalidade de terceiro destinadas ao sustento do devedor e de sua família. Trata-se de norma que tutela a subsistência da pessoa natural, impedindo que a atividade executiva, legitimamente voltada à satisfação do crédito, converta-se em instrumento de supressão do mínimo existencial.

No caso concreto, a executada esclareceu que os valores constritos correspondem, de um lado, a remuneração por serviço esporádico de faxina e, de outro, a empréstimo obtido junto à própria filha. Ambas as hipóteses amoldam-se com precisão às categorias protegidas pelo art. 833, IV, do Código de Processo Civil, seja na modalidade de ganhos de trabalhador autônomo, seja na de quantia recebida por liberalidade de terceiro destinada ao sustento familiar.

Ademais, o exame do extrato bancário juntado revela conta de baixa movimentação, sem qualquer indicativo de acumulação patrimonial ou de reserva financeira, circunstância que afasta a possibilidade de se atribuir aos valores natureza de investimento ou poupança, hipótese em que a análise da penhorabilidade seguiria parâmetros diversos.

Acrescente-se que a executada é beneficiária da gratuidade da justiça, deferida na decisão do Evento 38, e conta com defensora dativa nomeada nos autos. A condição de hipossuficiência, embora não conduza

automaticamente à impenhorabilidade, constitui elemento relevante na aferição do impacto concreto da constrição sobre o mínimo existencial, sobretudo quando confrontada com remuneração mensal que mal ultrapassa dois salários mínimos.

Nessa moldura, a constrição de R\$ 693,03 representa parcela significativa da renda mensal da executada, comprometendo aproximadamente um terço de seus rendimentos líquidos, o que se revela incompatível com o princípio da menor onerosidade da execução, positivado no art. 805 do Código de Processo Civil, segundo o qual, quando por vários meios o exequente puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o executado.

Registro, por fim, que o reconhecimento da impenhorabilidade neste momento processual não implica juízo de improseguibilidade da execução, tampouco desconsidera a legitimidade do crédito condominial perseguido, cujo caráter propter rem é incontroverso. Limita-se a decisão a afastar a constrição incidente sobre verba de natureza alimentar, permanecendo íntegra a possibilidade de a parte exequente requerer medidas executivas dirigidas a outros bens integrantes do patrimônio da devedora, inclusive quanto ao imóvel gerador do débito, objeto de requerimento pendente de apreciação em momento oportuno.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos arts. 805 e 833, IV, do Código de Processo Civil:

- a) acolho a impugnação apresentada no Evento 103, complementada pelos esclarecimentos do Evento107, para reconhecer a impenhorabilidade da quantia de R\$ 693,03 bloqueada por meio do sistema SISBAJUD;
- b) determino o levantamento da constrição e a restituição integral do valor, com os acréscimos legais decorrentes do depósito em subconta judicial, mediante transferência para a conta de titularidade da executada indicada nos autos, junto ao NU PAGAMENTOS, agência 0001, conta corrente 40310178-0;
- c) deixo de condenar a parte exequente ao pagamento de honorários advocatícios em favor da defensora dativa, porquanto a atuação se deu em incidente processual resolvido no curso do cumprimento de sentença, devendo a remuneração observar o regime próprio da Assistência Judiciária Gratuita, na forma da tabela e dos atos normativos do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- d) comprovado o levantamento, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizar o débito e manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito, inclusive reiterando, se assim entender, o requerimento formulado no Evento 81;
- e) após, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do pedido de penhora do imóvel objeto da dívida condominial.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **CLAYTON CESAR WANDSCHEER, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310102644872v2** e do código CRC **484c4932**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLAYTON CESAR WANDSCHEER
Data e Hora: 26/09/2026, às 19:47:38

5035160-94.2024.8.24.0008

310102644872 .V2